



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.472	012	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.472

Projeto de Lei nº 192/2023 de autoria do Vereador José Onofre da Silva

Denomina “Praça Geraldo Pio Chaves”, localizada entre a Rua C e D, Bairro Vila Brasília.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina “Praça Geraldo Pio Chaves”, localizada entre a Rua C e D no bairro Vila Brasília (atrás do CRAS).

**Art. 2º** O Poder Público Municipal providenciará placa indicativa da Praça oficializada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2024.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEx/pfs.





**VR EM DESTAQUE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

22 de agosto de 2024 - Edição Nº 2101



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.472

Projeto de Lei nº 192/2023 de autoria do Vereador José Onofre da Silva

Denomina "Praça Geraldo Pio Chaves", localizada entre a Rua C e D, Bairro Vila Brasília.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "Praça Geraldo Pio Chaves", localizada entre a Rua C e D no bairro Vila Brasília (atrás do CRAS).

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará placa indicativa da Praça oficializada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2024.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

**VR EM DESTAQUE**